

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Tel. (046) 556-1223 - 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 069/94

DATA: 13 de maio de 1.994

SÚMULA: Dispõe sobre Fornecimento de xerox,

A CÂMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer Xerox gratuitamente para todas as pessoas idosas e defi cientes físicas e mentais, para encaminhamento de aprosentadoria ou pensão.

Art. 2º - Este benefício será dado à pessoas que residem no Município de Pérola D'Oeste, proprietários ou não, residindo com seus fami liares ou com terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Monicipal aos vinte e três dias do mês maio de mil novecentos e noventa e quatro. de

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: <u>Vrambeta</u>
EDIÇÃO: 258 PAG.
DATA: 11.06.34